

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – TR-S

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação** de Empresa Especializada, para prestação dos serviços de Dedetização/ Desratização, Limpeza de 4 (quatro) Caixas d'Água e tratamento de 02 (duas) Cisternas na Sede da Cohapar, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, insumos e tudo que se faça necessário e adequado à perfeita execução dos serviços, a contratação será **por DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, em conformidade com as especificações e condições constantes neste documento para atender a demanda do **Departamento de Infraestrutura e Logística - DEIL**, conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
1	Dedetização/Desratização/ Desinsetização	2.699 m ²
2	Limpeza de Caixa d'água de 1.000 litros	4
3	Limpeza/Tratamento de Cisterna de 9.000 litros	2

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. A empresa prestadora destes serviços deve possuir licença da vigilância sanitária e do Ministério da Saúde para utilizar os produtos químicos e realizar os serviços, em conformidade com a legislação local.
- 2.2. Durante a realização dos serviços será indispensável o uso de equipamentos profissionais e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.
- 2.3. Os produtos utilizados devem ser registrados na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), garantindo sua segurança e eficácia.
- 2.4. A empresa deve fornecer laudo técnico sobre os serviços prestados, com informações sobre produtos utilizados, áreas tratadas, e recomendações para prevenção futura.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

- 3.1. A presente contratação tem o intuito de prevenir e combater a proliferação de insetos, roedores e assemelhados nas áreas internas e externas da COHAPAR

conformidade com as normas e padrões de higiene ambiental, uma vez que mosquitos, formigas, baratas e ratos são conhecidos vetores de doenças. A higienização das caixas d'água faz-se necessário para a manutenção dos padrões de potabilidade da água a ser consumida bem como gerar saúde e bem estar aos funcionários e visitantes.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS

4.1. Os serviços do presente Termo de Referência são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 6º do RILC.

5. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do serviço é de 10 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, em remessa única, no seguinte endereço:

5.1.1. Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 – Cristo Rei – Curitiba – PR.

5.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação ao contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratado:

6.1.1. Efetuar a entrega do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos e emitir a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14, 20 a 21 e 23 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

6.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas

que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do termo de referência, exceto quando houver:

6.1.4.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela COHAPAR;

6.1.4.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da COHAPAR;

6.1.4.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016;

6.2. São obrigações do Contratante:

6.2.1. Permitir o serviço no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta.

6.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

6.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados.

6.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos.

6.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.

6.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à COHAPAR, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

6.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento da fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.2.1. O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira, preferencialmente à contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

7.3. O prazo estabelecido no item 7.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Procedimento.

7.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

7.4. A nota fiscal deve ser emitida em nome da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, CNPJ 76.592.807/0001/22, Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800.

7.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Critério de Seleção do Fornecedor:

8.1.1. O fornecedor será selecionado tendo como critério específico a compatibilidade com o objeto a ser contrato.

8.1.2. Havendo a compatibilidade com o objeto, será convidado a apresentar orçamento no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

8.1.3. O fornecedor deverá informar em sua proposta (orçamento) o valor a ser cobrado para o cumprimento do objeto e que cubra todos os seus custos.

8.1.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será feito o julgamento da

proposta mais vantajosa.

8.2. Critério De Julgamento Das Propostas

8.2.1. A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o MENOR PREÇO e atenda as especificações contidas no termo de referência.

8.2.2. A contratação ocorrerá pelo menor preço recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratação.

8.2.3. O fornecedor melhor colocado no ranking dos preços (do menor para o maior) será convidado a apresentar as suas certidões negativas relativas a:

- a) INSS
- b) FGTS
- c) TST
- d) Fazenda Estadual
- e) Fazenda Municipal (do domicílio da contratada)
- f) Cadin-PR
- g) Declaração de não impedimento

9. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Datado e assinado digitalmente.

Januario Zabla

Agente Administrativo

Divisão de Logística e Administração - DVLA

Anderson Juliano da Cruz Pereira

Chefe em exercício

Divisão de Logística e Administração - DVLA

ANEXO 01 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua, nº, fone, na cidade de, Estado, representada por, abaixo assinado, apresenta proposta, pela validade de 60 (sessenta) dias, visando o teste hidrostático de mangueiras de incêndio.

ITEM	QTD.	UN DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	2.699	m ²	Dedetização/Desratização/ Desinsetização	R\$	R\$
2	4	UN	Limpeza de Caixa d`água de 1.000 litros	R\$	R\$
3	2	UN	Limpeza/Tratamento de Cisterna de 9.000 litros	R\$	R\$

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com a COHAPAR.

Representante Legal:	CPF:
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:

Curitiba, de de 2024.

Nome: _____
Cargo:



ePROTOCOLO



Documento: **04TermodeReferencia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Januario Zabla (XXX.467.238-XX)** em 08/01/2025 14:20 Local: COHAPAR/DVLA, **Anderson Juliano da Cruz Pereira (XXX.535.429-XX)** em 08/01/2025 15:21 Local: COHAPAR/DVLA.

Inserido ao protocolo **23.280.127-1** por: **Januario Zabla** em: 08/01/2025 14:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bdf9ce67667fc5fd3dd73f3cff47cb19.